



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



Administração Justa e Solidária

LEI MUNICIPAL Nº 819, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a denominação da Rua Mato Grosso para Rua Baltazar Mendes de Oliveira Junior e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que o Soberano Plenário aprovou e o Prefeito Municipal Dr. Sinvaldo Santos Brito, sancionou a presente Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mudar o nome da Rua Mato Grosso para Rua Baltazar Mendes Oliveira Junior.

Art.2º - O Executivo Municipal fica autorizado a colocar painel indicativo constando o nome oficializado no artigo anterior.

Art.3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente constante da Secretaria de Obras do Município.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, aos trinta dias do mês de Dezembro de 2011.

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

P U B L I C A D O
EM 30 / 12 / 2011
Resp. Sinvaldo Santos Brito